LEI MUNICIPAL N.° 240/2008.

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a DOAR UM IMÓVEL PÚBLICO e dá outras providências.

O cidadão Abraham Linconl Dib Bastos, Prefeito Municipal de Codajás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Codajás.

Faz saber aos cidadãos de Codajás que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2008, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a **DOAR ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, UM BEM IMÓVEL MUNICIPAL,** localizado à Rua Ferreira Pena, com as seguintes características: terreno **medindo 10 X 14** (dez por quatorze) metros frente e fundo respectivamente, nele instalada uma **casa** de alvenaria **medindo 08 X 09** (oito por nove) metros frente e fundo respectivamente, limitando-se **pela frente** com a referida Rua Ferreira Pena, **fundo** com Francisco Brasil da Costa, **lado direito** com a Rua João Pessoa e **lado esquerdo** com um imóvel pertencente ao patrimônio público.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 18 de novembro 2008.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
Em 18/11/2008
SEC. ADMINISTRAÇÃO